

SEGURANÇA E SAÚDE NA AGRICULTURA

André Luís Bof¹

RESUMO

A questão abordada neste estudo é a segurança e saúde na agricultura, onde retrata as dificuldades de implementar a regularização em propriedades rurais, o descaso dos empresários do setor agrícola referente a segurança e saúde do trabalhador. Este artigo tem como meta relatar a importância da implementação das normas de segurança e saúde do trabalho na agricultura, buscando o bem estar das pessoas envolvidas no setor. Realizou-se uma pesquisa bibliográfica com autores como ILA et al. (2014), WILSON et al. (2014), MOREIRA (2014) E SILVA (2008), entre outros. O artigo retrata a importância da adequação da propriedade rural a segurança e saúde do trabalho, visando à redução de acidentes e identificação dos riscos, agravantes que pode surgir na propriedade rural em função da falta de acondicionamento e descarte de resíduos. Concluiu-se que apenas os grandes empreendimentos realizam a adequação, e os pequenos e médios empreendimentos deixam de lado a regularização devido à falta de recursos financeiros e a necessidade de investimento em outros setores da propriedade.

Palavras-chave: Segurança. Saúde. Agricultura. Regularização. Acidentes. Risco.

Introdução

Com o crescimento da agricultura no Brasil, aumenta a contratação de mão de obra especializada, assim a atividade se torna dinâmica e consequentemente aumenta o risco de acidentes, sendo assim o presente trabalho tem como tema a segurança e saúde na agricultura.

Nesta perspectiva, construíram-se questões que nortearam este trabalho:

- Produtores rurais se preocupam com a segurança do trabalhador?
- Como introduzir as normas de segurança na agricultura?

Com o passar do tempo à segurança e saúde do trabalhador se tornou objeto de estudo e discussões nas organizações, tal fato se deve ao aumento do número de acidentes nos processos de fabricação de produtos, ocasionando grandes prejuízos financeiros e perdas humanas, portanto a saúde e segurança do

¹André Luís Bof, Bacharel em Engenharia Ambiental pela Fundação Educacional de Fernandópolis.
e-mail: alambiental@hotmail.com

trabalhador é tema obrigatório nas organizações, visando à prevenção e redução de acidentes e otimizando a produção.

No mesmo raciocínio segue a agricultura, com o consumo cada vez maior e o crescimento populacional disparado, os agricultores aperfeiçoaram sua produção agrícola para suprir a demanda por alimento, assim à necessidade por mão de obra cresceu. No entanto a segurança e saúde do trabalhador ficaram de lado, sendo crescente o percentual de acidentes nas áreas agrícolas.

O registro de acidentes com trabalhadores na produção agrícola é realizado por tipos de cultivo. As lavouras temporárias, aí incluído o cultivo, entre outros, de cereais, cana-de-açúcar, fumo e soja, contabilizam 8.418 acidentes; as lavouras permanentes, incluído o cultivo de laranja, café e cacau, têm 5.031 registros; a produção de sementes e mudas alcançam 1.208 acidentes, e horticultura e floricultura registram 331 casos.(TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO,2014).

Neste contexto, o objetivo é demonstrar a importância da implantação das normas de segurança e saúde na agricultura, visando o bem estar de todos os colaboradores envolvidos no processo agrícola.

Desenvolvimento

A adoção das normas de segurança e saúde do trabalhador na agricultura minimiza os riscos de acidente, tornando a produção eficiente, reduzindo custos com operação e manutenção de equipamentos, pois a estratégia de trabalho é a prevenção.

A saúde e a segurança no trabalho caracterizam-se pela adoção de estratégicas que levam os trabalhadores a desenvolverem atitudes conscientes para o trabalho seguro durante a realização de suas atribuições. Visa, ainda, implantar preceitos e valores se segurança, no esforço de integrá-las à qualidade do trabalho e do meio ambiente, à produção e ao controle de custos das empresas (SENAC, 2006).

“Acidente é um evento indesejável e inesperado que produz desconforto, ferimento, danos, perdas humanas e/ou materiais.” (UNESP, 2010).

“Denomina-se Segurança, a disciplina que congrega estudos e pesquisas visando eliminar os fatores perigosos que conduzem ao acidente ou reduzir seus efeitos.” (UNESP, 2010).

A segurança e saúde do trabalho no setor agrícola vêm se tornando um fator de suma importância, pois agrega qualidade de vida aos colaboradores, agrega valor ao produto final. A norma que regulamenta a atividade agrícola é a NR 31.

Esta Norma Regulamentadora tem por objetivo estabelecer os preceitos a serem observados na organização e no ambiente de trabalho, de forma a tornar compatível o planejamento e o desenvolvimento das atividades da agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e aquicultura com a segurança e saúde e meio ambiente do trabalho. (GUIA TRABALHISTA, 2014).

Mas profissionais da área de engenharia de segurança, vem enfrentando resistência em implantar a segurança e saúde no setor agrícola, devido aos altos custos e por falta de conhecimento por parte dos empresários do setor.

Sendo assim a segurança e saúde do trabalho só é implantada nas propriedades rurais quando a mesma é notificada pelo órgão regional competente.

“Compete à Secretaria de Inspeção do Trabalho SIT, através do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho - DSST, definir, coordenar, orientar e implementar a política nacional em segurança e saúde no trabalho rural.”(GUIA TRABALHISTA, 2014).

Neste âmbito cabe aos técnicos disseminar a importância da segurança e saúde do trabalho através de palestras, reuniões e propaganda, ou seja, que a NR 31 seja implantada no setor sem a necessidade de notificação.

O setor agrícola apresenta risco iminente de acidentes, no entanto a adequação as normas é feita apenas por grandes empreendimentos agrícolas, pois são propriedades com grande número de colaboradores, maior rentabilidade e estão sujeitas a fiscalização rotineira dos órgãos competentes.

No entanto, Silva afirma que:

As empresas estão cada vez mais preocupadas em demonstrar sua preocupação com a segurança e saúde no trabalho, devido principalmente à legislação cada vez mais exigente e os fatores relacionados com o desempenho perante as ações prevencionistas. Desta maneira, cabe à organização buscar gerenciar suas ações de segurança do trabalho de uma maneira organizada, missão esta que pode ser facilitada através da implantação de um sistema de gestão da segurança do trabalho. (SILVA, 2008)

Após a adequação as normas, a dificuldade enfrentada nestes empreendimentos é a resistência dos colaboradores em seguir a rotina de

segurança, realizar manutenção preventiva de equipamentos, utilizar EPI – Equipamento de proteção individual.

Para os fins de aplicação desta Norma Regulamentadora – NR, considera-se Equipamento de proteção Individual – EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho. (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, 2014).

No entanto cabe ao responsável técnico, realizar diálogos, reuniões e palestras de formar a orientar sobre a importância do EPI, ressaltar sobre os riscos que podem sofrer pela não utilização do equipamento, elaborar mapas de risco do empreendimento, visando facilitar a identificação das áreas que requer maior atenção.

“Mapa de Risco é uma representação gráfica de um conjunto de fatores presentes nos locais de trabalho (sobre a planta baixa da empresa, podendo ser completo ou setorial).” (PUCMINAS, 2014).

Tavares (2010) afirma que o acidente é minimizado a partir do momento que o risco causador do mesmo é caracterizado. O acidente pode ocorrer devido à insegurança do local de trabalho e a falta de atenção do trabalhador, visando à prevenção é necessário realizar o levantamento dos fatores responsáveis pelo acidente e risco.

Segundo Moreira (2014) não é só os trabalhadores gerais que devem utilizar o EPI durante a jornada de trabalho, responsáveis técnicos, chefia, encarregados, entregadores de materiais devem utilizar o equipamento de proteção individual.

Segundo o mesmo autor,

Todo EPI, em qualquer ambiente, precisa ter seu uso fiscalizado e precisam ser feitas campanhas educacionais junto aos trabalhadores para reforçar a importância do seu uso. A qualidade dos materiais utilizados e o selo do Inmetro precisam ser observados na aquisição dos EPIs que precisam estar de acordo com as necessidades dos trabalhadores. (MOREIRA, 2014).

Já em propriedades consideradas de pequeno e médio porte, a implantação da segurança e saúde do trabalho é precária, devido à baixa rentabilidade, número de funcionários reduzido, sendo que o proprietário de uma área agrícola de pequeno e médio porte visa investir na compra de máquinas, gado de corte, recuperação de

pastagens, pagar financiamentos, desta forma a segurança e saúde do trabalho ficam de lado nestas propriedades.

Neste seguimento é visto operadores de máquinas agrícolas sem o EPI, o mesmo ocorre na pulverização, tanto Manual quanto mecanizada, armazenamento de combustível fica em tambores em contato direto com o solo, falta organização na armazenagem de agrotóxicos, resíduos sólidos e líquidos são jogados sem qualquer tratamento primário, podendo causar sérios danos ambientais, como contaminação da água e do solo.

A grande maioria dos tratores em uso em propriedades agrícolas de regiões economicamente importantes no estado de São Paulo não apresenta condições de segurança e conforto para o operador. No acesso ao posto de operação, onde há uma diversidade de tipos, as principais limitações dos degraus de acesso são a inexistência de batente vertical em ambos os lados e a altura do primeiro degrau, cuja média está acima do especificado por norma técnica. No posto de operação, são fatores de risco: o alto índice de posto tipo "acavalado", que não oferece segurança e conforto adequado; o alto índice de saída de escape abaixo do toldo solar ou da cabine; o baixo nível de proteção contra calor do motor. (ILA et al., 2014).

Exame médico periódico não é realizado, não há adequações ergonômicas no local de trabalho, falta estruturação das edificações rurais, como sanitários, locais para refeição.

Uma grande dificuldade nestas propriedades é o tratamento de esgoto sanitário, por se tratar de áreas rurais não dispõe de sistemas de coleta de esgoto, assim são despejadas sem qualquer tratamento nas chamadas fossas negras, cuja mesma proporciona a contaminação do lençol freático.

Neste caso a segurança e saúde do trabalho, são implantadas quando o proprietário é notificado ou ainda quando acontece um acidente de grandes proporções em sua propriedade.

Neste caso a regularização pode ser feita buscando parceria com o poder público, buscar financiamento junto às instituições financeiras, formar associação de produtores para reduzir o custo com a regularização.

O mais importante é contratar profissionais capacitados, que estejam credenciados junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, para prestar toda assessoria referente à segurança e saúde do trabalho.

É recomendada a aplicação de metodologias para análises de riscos, cabendo ao profissional de segurança e saúde da empresa refinar e implementar o método, adequando-o ao processo produtivo em questão. Essa etapa também é importante para a elaboração do Plano de Gerenciamento de Riscos (PGR), já que indica as prioridades das ações a serem tomadas. (WILSON et al., 2014).

Conclusão

Diante do exposto, concluiu-se que a segurança e saúde do trabalho na agricultura só são aplicadas em grandes empreendimentos, devido ao poder financeiro, e a constante fiscalização nestas áreas. Propriedades de pequeno e médio porte dificilmente estão adequadas à legislação, devido à falta de recursos financeiros, e outras prioridades de investimento.

No entanto o poder público, instituições como o CREA, deve desenvolver políticas que venham a facilitar a introdução da segurança e saúde do trabalho na agricultura. Formar comissões visando mapear as propriedades que ainda não se adequaram a legislação. Somente com um trabalho conjunto serão reduzidos os acidentes na agricultura, bem como a saúde dos trabalhadores será preservada.

REFERÊNCIAS

GUIA TRABALHISTA. *Norma regulamentadora 31 - NR 31*. Disponível em: www.guiatrabalhista.com.br/legislacao/nr/nr31.htm#31.9_Meio_Ambiente_e_resíduos__. Acesso em 15 de Janeiro de 2014.

ILA, Maria Corrêa. et al. *Verificação de requisitos de segurança de tratores agrícolas em alguns municípios do estado de São Paulo*. Disponível em: www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0303-76572005000100004&lng=pt&nrm=iso. Acesso em 16 de Janeiro de 2014.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. *NR 6 – Equipamento de proteção individual – EPI*. Disponível em: [www.portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812DC56F8F012DCDAD35721F50/NR-06%20\(atualizada\)%202010.pdf](http://www.portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812DC56F8F012DCDAD35721F50/NR-06%20(atualizada)%202010.pdf). Acesso em 15 de Janeiro de 2014.

MOREIRA, Ygor Alves. *Equipamentos de segurança para construção civil*. Disponível em: www.webartigos.com. Acesso em 16 de Janeiro de 2014.

PUCMINAS. *Mapa de Risco*. Disponível em: www1.pucminas.br/imagedb/documento/DOC_DSC_NOME_ARQUI20081104143622.pdf. Acesso em 16 de Janeiro de 2014.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – SP. *Segurança no trabalho (2006)*. Disponível em: www.sp.senac.br. Acesso em 14 de Janeiro de 2014.

SILVA, Ricardo Alexandre Santana da. *Implantação de sistemas de gestão de segurança e saúde no trabalho, baseado na OHSAS 1800 (2008)*. Disponível em: www.webartigos.com. Acesso em 15 de Janeiro de 2014.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. *Utilização incorreta de agrotóxicos causa acidentes e doenças graves a trabalhadores*. Disponível em: www.tst.jus.br/noticias/-/asset_publisher/89Dk/content/id/5641453. Acesso em 14 de Janeiro de 2014.

TAVARES, José da Cunha. *Noções de prevenção e controle de perdas em segurança do trabalho*. São Paulo: Senac SP, 2010.

UNESP. *Curso Cipa*. Disponível em: www.bauru.unesp.br/curso_cipa/artigos/1_acidentes.htm. Acesso em 14 de Janeiro de 2014.

WILSON, Siguemasa Iramina. Et al. *Identificação e controle de riscos ocupacionais em pedreira da região metropolitana de São Paulo*. Disponível em: www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0370-44672009000400014&lng=pt&nrm=iso. Acesso em 16 de Janeiro de 2014.